# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Concursos Públicos / Processos Seletivos | 2 |
| Edital | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itajobi**
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

**Câmara Municipal de Itajobi**
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

**Fundo Municipal de Seguridade**
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi




**PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

### DECRETO Nº 1.244, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

*PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 1.214/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Fica prorrogado por 03 (três) meses, o prazo de investidura dos conselheiros de administração e fiscal, nomeados através do Decreto nº 385, de 01 de Junho de 2010.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, aos 28 de março de 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

CELSO GERALDO ZUANETTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Concursos Públicos / Processos Seletivos**

**Edital**

### EDITAL BOLSA ESTÁGIO Nº 002/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO PARA O DEPARTAMENTO JURÍDICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI PARA O EXERCÍCIO DE 2019/2020.

A Prefeitura do Município de Itajobi torna público que se encontram reabertas as inscrições para o Processo Seletivo, para o Departamento Jurídico da Prefeitura do Município de Itajobi, para o exercício de 2019/2020, nos termos da Lei Municipal nº 677, de 21 de julho de 2009, e com observância das instruções abaixo, destinado a preencher 02 (duas) vaga.

A reabertura se fez necessária devido ao número mínimo exigido de currículos entregues terem sido menor que 03 (três) candidatos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vaga de Estágio, para o curso de nível universitário de DIREITO, específico para alunos matriculados a partir do 2º ano ou 3º semestre.

2- A classificação final será única, e específica a esta área.

3- O processo de seleção constará de Análise Curricular provida de Entrevista com os (a) candidatos (a).

3.2. A Análise Curricular/Entrevista avaliarão a experiência, o desprendimento e a disponibilidade dos (a) candidatos (a) para o exercício da respectiva função.

4- O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a um salário mínimo mensal.

5- O período para entrega dos currículos será nos dias 01, 02 e 03 de abril de 2019, no horário das 09 às 16 horas, no Departamento Jurídico, na Rua Cincinato Braga, nº 360, Centro, neste Município de Itajobi/SP.

8- Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição currículo e comprovante de matrícula no curso superior de Direito.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi




Itajobi, 28 de março de 2019

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO


Itajobi, 28 de março de 2019

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO


**EDITAL BOLSA ESTÁGIO Nº 003/2019**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI PARA O EXERCÍCIO DE 2019/2020.**

A Prefeitura do Município de Itajobi torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo, para o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Itajobi, para o exercício de 2019/2020, nos termos da Lei Municipal nº 677, de 21 de julho de 2009, e com observância das instruções abaixo, destinado a preencher 02 (duas) vagas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de Estágio, para o curso de nível universitário de ADMINISTRAÇÃO, específico para alunos matriculados a partir do 2º ano ou 3º semestre.

2- A classificação final será única, e específica a esta área.

3- O processo de seleção constará de Análise Curricular provida de Entrevista com os (a) candidatos (a).

3.2. A Análise Curricular/Entrevista avaliarão a experiência, o desprendimento e a disponibilidade dos (a) candidatos (a) para o exercício da respectiva função.

4- O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a um salário mínimo mensal.

5- O período para entrega dos currículos será nos dias 01, 02 e 03 de abril de 2019, no horário das 09 às 16 horas, no Departamento de Recursos Humanos, na Rua Cincinato Braga, nº 360, Centro, neste Município de Itajobi/SP.

8- Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição currículo e comprovante de matrícula no curso superior de Administração.